



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA

Nº 029/2026

“Altera a Portaria nº 0025/2024, de 01 de agosto de 2024, de integração do Núcleo Interno de Gestão da Qualidade e Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Costa Sul “

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021, 8404/2021, 8519/2022, 8699/2022, 9072/2023, 9481/2024, 9669/2025 e 9942/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de serviços e ações da Entidade Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus,

RESOLVE

Art 1º. INSTITUIR Art. 1º. **REVOGAR** o art. 6º da Portaria nº 0025/2024 do Hospital de Clínicas de São Sebastião, uma vez que a Resolução da RDC nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em seu art. 4º, capítulo II, confere autonomia à direção da instituição para nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art 2º. INCLUIR os membros do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no qual passará a ser composta pelos seguintes membros e comissões:

Membros Titulares e Técnicos

1. Presidente: Márcia Aparecida de Santana Matos – Enfermeira da Qualidade
2. Vice-presidente: Fabiana Moraes - Enfermeira CCIH
3. Secretária: Gabrielle Marques – Nutricionista

Representante da Farmácia

1. Francine Alves de Araújo – Farmacêutica

Representante do Núcleo de Internação e Regulação

1. Paloma Célia de Oliveira André

Representante do Corpo Clínico

1. Luiz Henrique Santos Dias – Médico

Representante dos Setores Assistenciais

1. Elda de Oliveira Freire



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, Nº 550 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL
AV. WALKIR VERGANI, Nº 900 - BOIQUCANGA
Telefone: (12) 3865-2040 / (12) 3865-8060



UPA 24h - CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, Nº 1050 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200 RAMAL 3120



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

Membros e Suplentes

1. Bruna Mancini Zago da Costa - Médica
2. Sabrina Souza de Oliveira - Enfermeira Hospitalar
3. Beatriz Moreira Coutinho Caetano – Enfermeira
4. Nathalia Cristina de Sá Fidelis - Enfermeira

Membros Convidados

1. Roseli dos Santos Machado – Gerente Administrativa
2. Thais dos Santos Batista – Recepção – Lider de apoio
3. Marco dos Santos Madeira - Coordenador Seport
4. Caio Henrique Bezerra Sarmento – Coordenador de Manutenção
5. Karen Inaie Pinheiro Sales – Enfermeira do Trabalho
6. Cintia Passos de Assunção – Coordenadora de Recursos Humanos
7. Cinara Aparecida Ferreira dos Santos – Coordenadora do Faturamento
8. Debora Alves Gallardo – Coordenadora do Centro Cirurgico / CME
9. Marise Silva dos Santos – Supervisora - SLH
10. Gabriela Couto Zarella – Enfermeira do
11. Wilmar Ribeiro do Prado – Escrivão e Estatística

Art. 3º. De acordo com o art. 5º da RDC nº 36/2013, e com as considerações anteriormente dispostas na Portaria nº 0025/2024, fica estabelecido que o Núcleo de Segurança do Paciente terá as seguintes responsabilidades principais:

- a) Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- b) Elaborar, implantar divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP);
- c) Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- d) Trabalhar na prevenção, detecção precoce e mitigação de eventos adversos
- e) Realizar registro por meio do Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária (Notivisa);
- f) Acompanhar ações vinculadas ao PSP;
- g) Realizar o monitoramento das ações instituídas no plano, bem como dos indicadores sugeridos nos protocolos (indicadores de processo e de resultado);
- h) Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- i) Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- j) compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes relacionados à assistência à saúde decorrentes da prestação de serviço de saúde;
- k) Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, Nº 550 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL
AV. WALKIR VERGARI, Nº 900 - BOIÇUCANGA
Telefone: (12) 3865-2040 / (12) 3865-8060



UPA 24h - CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, Nº 1050 - CENTRO
Telefone: (12) 3893-3200 RAMAL 3120



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

- I) Apoiar a direção na condução de ações de qualidade, com agenda periódica junto à direção técnica.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro e Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências

São Sebastião 03 de de agosto de 2026.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal Decreto nº 9.942/2025

